



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

**Parecer nº 133/SEAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2023**

**PROCESSO N° 1370.01.0001823/2021-34**

### **ANEXO DE PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO N° 777859/2018(SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 9039/2005/007/2018	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação (LO)		

<b>EMPREENDEDOR:</b> SALITRE FERTILIZANTES LTDA	<b>CNPJ:</b> 43.066.666/0001-55
<b>EMPREENDIMENTO:</b> SALITRE FERTILIZANTES LTDA	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Serra do Salitre - MG	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> LAT/Y 19°02'41,27"S (DATUM): WGS 84	
<b>LONG/X</b> 46°44'39,9"O	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:</b>
A-05-03-7	BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS – CLASSE III
A-05-04-5	PILHA DE ESTÉRIL
A-05-02-0	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS COM TRATAMENTO A ÚMIDO
A-02-07-0	LAVRA A CÉU ABERTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS
E-03-01-8	BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA MINERAÇÃO

## **1. INTRODUÇÃO**

Este parecer refere-se à solicitação de prorrogação de prazo de condicionante referente à licença de operação (LO) concedida em 16/01/2019 pela Câmara Técnica de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, para o empreendimento SALITRE FERTILIZANTES LTDA, localizada no município de Serra do Salitre-MG, como se apresenta no Documento SEI 71574010, no processo 1370.01.0001823/2021-34.

## **2. DA SOLICITAÇÃO**

O empreendedor solicitou por meio de diversos ofícios a prorrogação do prazo da condicionante nº 07 referente à LO do empreendimento SALITRE FERTILIZANTES LTDA (LO nº 041/2022). Segue os ofícios solicitando a prorrogação:

<b>PROCESSO SEI</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO</b>
1370.01.0009090/2019-62	6183424	15/07/2019
1370.01.0001052/2020-96	10657552	14/01/2020

1370.01.0025750/2020-28	16375667	03/07/2020
1370.01.0059386/2020-67	23580375	23/12/2020
1370.01.0035410/2021-38	32110130	09/07/2021
1370.01.0001823/2021-34	42488709	18/02/2022
1370.01.0001823/2021-34	51509219	17/08/2022
1370.01.0001823/2021-34	60670678	12/02/2023
1370.01.0001823/2021-34	71574010	16/08/2023

Quadro 1- Ofícios solicitando prorrogação de prazo da condicionante 07.

A seguir é transcrita a condicionante aprovada constante no parecer único nº 777859/2018:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
07	Apresentar as matrículas de imóvel com suas áreas de compensação por intervenção em APP e por supressão de Mata Atlântica devidamente averbadas, com memorial descritivo das mesmas	06 meses

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da concessão da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

O empreendedor solicita a dilação de prazo até 13/02/2024 apresentando como justificativa cenário de reestruturação da venda do Complexo Mineroindustrial de Serra do Salitre para a EuroChem, processo este que impactou a averbação dos termos de compromisso por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e por supressão de Mata Atlântica (MA) das matrículas nº 69.547, com área de 0,7209 hectares (APP), da matrícula nº 43.077, com área de 24,1126 hectares (APP) e 1,1327 hectares (MA) e da matrícula nº 27.394, com área de 3,8966 hectares (APP). Ademais, informou-se que as negociações com os superficiários detentores das matrículas supracitadas estão em fase final de conclusão, estando previstas, inclusive, nos termos dos contratos de compra e venda, a assinatura dos termos como premissa indispensável à conclusão dos negócios.

Considerando o exposto acima, considerando que as justificativas apresentadas foram consideradas pertinentes, entendemos pela aprovação do requerimento sob exame.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0001823/2021-34, formalizado em 16/08/2023 que versa sobre a prorrogação de condicionante 07 conforme constante no parecer único nº 777859/2018, e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constante dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

### 4. CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 47.383/2018 e com base nas informações trazidas acima, sugerimos o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo da condicionante nº 07, conforme requerido, OUVIDA a Superintendência Regional da SUPRAM TM. As demais condicionantes permanecem inalteradas.

Segue a transcrição da condicionante nº 07 com novo prazo estabelecido:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
------	----------------------------	-------

07	Apresentar as matrículas de imóvel com suas áreas de compensação por intervenção em APP e por supressão de Mata Atlântica devidamente averbadas, com memorial descritivo das mesmas	13/02/2024
----	---	------------



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 18/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 18/09/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73493337** e o código CRC **04CA682C**.

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1383050-0, LUCAS ALVES MOURA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Promotor José Costa, para a Diretoria Regional da 14ª Risp, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0200467/2023-50.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1343970-8, DIEGO MOTA DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária de Teófilo Otoni, para a Diretoria Regional da 15ª Risp, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0200611/2023-42.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1402366-4, JOSE MARIA XAVIER, referente ao cargo efetivo/Auxiliar Executivo de Defesa Social - Agente de Administração, da Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, para a Penitenciária Professor Ariosovaldo Campos Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0201310/2023-84.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1218572-4, ABNER SOUSA VIEIRA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, para a Penitenciária Professor Ariosovaldo Campos Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0201178/2023-59.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 1172204-8, SERGIO JOSE DA SILVA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Enfermagem, da Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, para a Penitenciária Professor Ariosovaldo Campos Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0201343/2023-39.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1368200-0, LUCIANA SILVA BARBOSA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Pagamentos, para o Presídio de João Monlevade, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171177/2023-25.

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.018863/2023-50, os servidores:

MASP 614021-4, ANTONIO MARCELINO DE SOUZA, referente ao cargo efetivo/Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Ipatinga, para o Presídio de Coronel Fabriciano,

MASP 1213960-6, PATRICIA RIBEIRO COSTA, referente ao cargo efetivo/Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, do Presídio de Coronel Fabriciano, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Ipatinga.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1161971-5, JOSÉ VITOR DAMIÃO, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Superintendência de Integração e Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0163594/2023-13.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1455806-8, CLAUDIA HELENA DA SILVA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem , do Presídio de Barbacena, para o Presídio de Conselheiro Lafaiete, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0189277/2023-25.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1218572-4, ABNER SOUSA VIEIRA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, para a Penitenciária Professor Ariosovaldo Campos Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0201178/2023-59.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1172204-8, SERGIO JOSE DA SILVA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, para a Penitenciária Professor Ariosovaldo Campos Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0201343/2023-39.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1368200-0, LUCIANA SILVA BARBOSA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Pagamentos, para o Presídio de João Monlevade, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171177/2023-25.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1385533-0, DOUGLAS DOS SANTOS MORAES, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Itajubá.

MASP 1348713-7, CLAUDIO DA SILVA MENDES, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.019020/2023-75, os servidores:

MASP 1385533-0, DOUGLAS DOS SANTOS MORAES, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Itajubá.

MASP 1348713-7, CLAUDIO DA SILVA MENDES, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0191842/2023-28, os servidores:

MASP 1381386-0, WELLINGTON GIL DE SOUZA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria.

MASP 1279533-2, ALEXANDRO MARTINS DE ABREU CUNHA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0191942/2023-30, os servidores:

MASP 1381386-0, WELLINGTON GIL DE SOUZA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria.

MASP 1279533-2, ALEXANDRO MARTINS DE ABREU CUNHA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0192020/2023-25, os servidores:

MASP 1381386-0, WELLINGTON GIL DE SOUZA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria.

MASP 1279533-2, ALEXANDRO MARTINS DE ABREU CUNHA, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):

MASP 137003688048/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/PHIDRO e o Instituto Alto Montanha da Serra Fina.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 2º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 03, de 27 de fevereiro de 2013 e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas 007/2023 emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento S

**Data de Envio:**

23/02/2024 10:25:46

**De:**

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

elo.salitre@fto.com.br

**Assunto:**

PRORROGAÇÃO DE CONDICIONANTES DO PARECER ÚNICO Nº 777859/2018(SIAM) - SALITRE FERTILIZANTES LTDA

**Mensagem:**

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, examinou o pedido de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE do empreendedor/empreendimento: SALITRE FERTILIZANTES LTDA - no município de Serra do Salitre - MG, vinculado ao PA Nº 09039/2005/007/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0001823/2021-34, concedida em 16/01/2019, para a atividade: BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS CLASSE III; PILHA DE ESTÉRIL; UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS COM TRATAMENTO A ÚMIDO; LAVRA A CÉU ABERTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS; BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA MINERAÇÃO, e decidiu: Opinar pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo da condicionante nº 07, conforme requerido, OUVIDA a Superintendência Regional da SUPRAM TM. As demais condicionantes permanecem inalteradas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único, e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Informamos que este processo digital SEI nº 1370.01.0001823/2021-34 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 9039/2005/007/2018. Sendo assim, solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc.) para este processo siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0001823/2021-34, de forma intercorrente

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

(34) 3088-6409- nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

**Anexos:**

[Parecer\\_73493337.html](#)